



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.475, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria o "Fórum Municipal de Combate à Pedofilia e à Pornografia Infantil no Município de Ourinhos" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 12 de novembro de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica criado o "Fórum Municipal de Combate à Pedofilia e à Pornografia Infantil no Município de Ourinhos", que será realizado em toda semana que antecede a data do dia 12 de outubro.

Parágrafo único. O referido Fórum será realizado em parceria com organizações sociais, voluntários e representantes de órgãos de proteção à infância e juventude, com o intuito de conscientizar a população ourinhense sobre as medidas necessárias para conter a pornografia infantil e a ocorrência de casos de pedofilia no Município.

Art. 2º. O "Fórum Municipal de Combate à Pedofilia e à Pornografia Infantil no Município de Ourinhos" consistirá em palestras e exposições sobre o tema, onde contará com a participação de toda a sociedade, evidenciando o seu caráter democrático.

Art. 3º. As palestras, debates e discussões resultarão em um conjunto de 10 (dez) Enunciados a serem editados anualmente e divulgados para toda a sociedade ourinhense, através dos diversos meios de comunicação existentes no Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 06 de dezembro de 2018.



LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.475 - Fórum